

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3934 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA n.º 178/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município...

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

RESOLVE
Artigo 1.º - Conceder férias aos Servidores Público Municipal.
O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais...

Table with 3 columns: SERVIDOR(A), DATA FÉRIAS, DIAS. Row 1: THAIS REGINA LANGHINOTTI, 08/07/2022 A 22/07/2022, 15

RESOLVE
Artigo 1.º - Efetivar o servidor JULIANO LEAL, Portador do RG 12.372.533-6 e inscrito no CPF 063.775.949-41, nomeado pelo decreto 096 de 08 de julho de 2022, publicado no diário oficial do município - Jornal Correio do Povo, de 09 de julho de 2022, Edição 3932, tomou posse e entrou em exercício na data de 11 de julho de 2022.

DECRETO Nº 097/2022
SÚMULA: Declara o avanço vertical conforme Lei 259/2016.
O Prefeito do município de Virmond, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e Considerando o disposto no § 1º, artigo 25º da Lei Municipal nº 259, de 28 de junho de 2016.

Table with 3 columns: NOME, NÍVEL/CLASSE ANTERIOR, NÍVEL/CLASSE COM APRESENTAÇÃO DE ESCOLARIDADE. Row 1: SILVANA MISERSKI, C - 3, F - 3

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 81/21 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA PAULO SAUKA ME- PROELIT SEGURANÇA ELETRÔNICA, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2021-PMC.

Table with 5 columns: ITEM, PRODUTO, QUANT., MARCA, VALOR, VALOR REAJUSTADO. Row 1: 001, SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA DEVENDO SEREM INSTALADOS NOS MÓDULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE VIRMOND...

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
ATE 01 TERA BITS E UM CANAL PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO: CÂMERAS DE VIGILÂNCIA VHD 1120 B COM INFRAVERMELHO E ALCANCE DE 20 METROS, SENSOR 1/2,7, LENTES DE 3,6 MILÍMETROS; FONTES DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADAS BIVOLT COM CORRENTE DE 5 AMPERES E TENSÃO DE 12 VOLTS DE SAÍDA; BOBINAS DE CABO CAT SE E2 LAN; PARES DE VÍDEOS BALLUN DE TRANSFERÊNCIA PASSIVOS V8 500P...

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato original, datado de em 23 de agosto de 2018, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.
Virmond, 04 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE VIRMOND
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022.
O MUNICÍPIO de Virmond, torna público que às 14:00 horas do dia 27/07/2022, na Plataforma PREGÃO: www.licitanet.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
OBJETO QUANTIDADE VALOR TOTAL R\$ PRAZO (DIAS)
Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led 431,00 unid. 515.489,28 120

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2022-PMV
O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, torna público que fará realizar-se às 09h00min do dia 26 de julho de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2022-PMV, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME RECURSO MAPA.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022-PMV
REGISTRO DE PREÇOS
CONTÉM ITENS EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, torna público que fará realizar-se às 09h00min do dia 28 de julho de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022-PMV, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Virmond, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2022.
PAULO AUGUSTO MIERJAN (Presidente)
ABDON SUREKE (Membro)
IURE FELIPE CULMANN (Secretário)
SILMARA REGINA DEMETRIO (Membro)
COMISSÃO EXAMINADORA

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
LEI Nº. 637/2022
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DE CARGO DE PROVEDOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR, AUMENTO DE CARGA HORÁRIA PARA TAL SERVIDOR E SUA CESSÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 1.º. Ficam acrescidas à função do cargo de advogado constante no ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DE CARGOS DE PROVEDOR EFETIVO da Resolução Legislativa nº 012017 (Plano de Cargos e Salários das Servidoras da Câmara Municipal de Virmond/PR), as atividades abaixo descritas:
- Excepcionalmente e de acordo com o interesse público, o advogado poderá concomitantemente assumir as funções e atribuições jurídicas do Poder Legislativo e do Poder Executivo.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
direitos e obrigações legais; Prestar serviços de consultoria jurídica; Dar pareceres em contratos, licitações, convênios e prestar assessoria na área de recursos humanos; Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; Buscar constantemente o auto-desenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade.
Art. 2.º. Fica autorizado o Poder Legislativo a aumentar a carga horária do servidor público lotado no cargo de Advogado da Câmara Municipal de Virmond para 38 (trinta e oito) horas semanais, com o consequente aumento proporcional de seus vencimentos e vantagens, bem como a ceder o referido servidor para atuar junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter temporário, para prestar a estes serviços durante 18 (dezoito) horas semanais.

Virmond, 11 de julho de 2022.
Eliete Lopes Musika
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Virmond/PR
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP: 85.390-000
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2022
Edital Nº 003/2022
A Comissão Examinadora nomeada pelo Decreto nº 34/2021 de 26 de fevereiro de 2021, torna público:
RESULTADO PRELIMINAR PARA O TESTE SELETIVO 005/2022
PROFESSOR
Concorrente Classificação
ROSELLI STAVANI 1º
MIRIAM DA ROCHA 2º
ALINE PAUPIZ 3º
KAROLINE CARVALHO DA SILVA JASINSKI 4º
CRISTINA WZOREK 5º
DILECIA DE PAULA CHAGAS 6º

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ nº 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP: 85.390-000
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 006/2022
Edital Nº 002/2022
A Comissão Examinadora nomeada pelo Decreto nº 34/2021 de 26 de fevereiro de 2021, torna público:
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O TESTE SELETIVO 006/2022

Table with 2 columns: CARGO, INSCRITO (A). Rows: ADRIANA RIBEIRO, ANDRÉ LUIZ BRISKI, DILECIA DE PAULA CHAGAS, JOELMA SOARES DOMINGUES, JOICE KAUANA DRABRESTKI PONTES, MARTINHA WILCHAK VERNEKE

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1168
LEI Nº 1.348, DE 11 DE JULHO DE 2022.
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doação de veículo à Associação Verde Valle de Apiculores de Nova Laranjeiras, inscrita no CNPJ nº 07.550.575/0001-27 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação do veículo VOLKSWAGEN KOMBI, ano de fabricação 2009, modelo 2010, cor branca, Placas ASD9785, RENAVAM 00838692583, CHASSIS n. 9BWMF07X7A015550, Frota n. 74, patrimônio n. 12343 à Associação Verde Valle de Apiculores de Nova Laranjeiras, inscrita no CNPJ nº 07.550.575/0001-27 e com sede na Estrada Rural João Antônio Wolff, Km 02, Nova Laranjeiras/PR.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1168
DECRETO Nº 143, DE 11 DE JULHO DE 2022.
Concede licença para repouso a gestante.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO ARTIGO 94 DA LEI Nº. 374/2004 DE 25 DE MAIO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº. 893/2012 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012,

DECRETA:
Art. 1.º - CONCEDER Licença para repouso à Gestante, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a Servidora Pública Municipal FRANCELISE VIEIRA DO AMARAL, ocupante do Efetivo de Professor, com início em 01 de julho de 2022 e término em 27 de dezembro de 2022.
Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeira, 11 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1168
DECRETO Nº 144, DE 11 DE JULHO DE 2022.
Concede licença para repouso a gestante.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO ARTIGO 94 DA LEI Nº. 374/2004 DE 25 DE MAIO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº. 893/2012 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012,

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28. Modelo 4. Aproveitamento Condicional. Anexos.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28. Modelo 5. Anexos.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28. Modelo 6. Anexos.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28. Modelo 7. Anexos.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28. Modelo 8. Anexos.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28. Modelo 9. Anexos.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28. Modelo 10. Anexos.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28. Modelo 11. Anexos.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28. Modelo 12. Anexos.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28. Modelo 13. Anexos.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28. Modelo 14. Anexos.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28. Modelo 15. Anexos.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28. Modelo 16. Anexos.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28. Modelo 17. Anexos.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28. Modelo 18. Anexos.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28. Modelo 19. Anexos.

Município de Pinhão - PAC 12 - CONTROLE DAS TEMPERATURAS. Includes sections for PAC 11 - MATERIAS-PRIMAS, PAC 12 - CONTROLE DAS TEMPERATURAS, PAC 13 - CALIBRAÇÃO E AFERIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE CONTROLE DE PROCESSO, and PAC 14 - CONTROLES LABORATORIAIS, ANÁLISES E RECOLHIMENTO DE PRODUTOS.

Município de Pinhão - PAC 14 - CONTROLES LABORATORIAIS, ANÁLISES E RECOLHIMENTO DE PRODUTOS. Includes sections for PAC 14 - CONTROLES LABORATORIAIS, ANÁLISES E RECOLHIMENTO DE PRODUTOS, REUNIÃO FINAL, and CONCLUSÃO.

Município de Pinhão - PAC 15 - CONTROLE DE FORMULAÇÃO DOS PRODUTOS. Includes sections for PAC 15 - CONTROLE DE FORMULAÇÃO DOS PRODUTOS, PAC 16 - BEM-ESTAR ANIMAL, PAC 17 - ANÁLISE DE PERIGOS E PONTOS CRÍTICOS DE CONTROLE - APCC, and PAC 18 - MATERIAL ESPECÍFICO DE RISCO - MER.

Município de Pinhão - PAC 16 - BEM-ESTAR ANIMAL. Includes sections for PAC 16 - BEM-ESTAR ANIMAL, PAC 17 - ANÁLISE DE PERIGOS E PONTOS CRÍTICOS DE CONTROLE - APCC, and PAC 18 - MATERIAL ESPECÍFICO DE RISCO - MER.

Município de Pinhão - PAC 17 - ANÁLISE DE PERIGOS E PONTOS CRÍTICOS DE CONTROLE - APCC. Includes sections for PAC 17 - ANÁLISE DE PERIGOS E PONTOS CRÍTICOS DE CONTROLE - APCC, PAC 18 - MATERIAL ESPECÍFICO DE RISCO - MER, and PAC 19 - BEM-ESTAR ANIMAL.

Município de Pinhão - PAC 19 - BEM-ESTAR ANIMAL. Includes sections for PAC 19 - BEM-ESTAR ANIMAL, PAC 20 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, PAC 21 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, PAC 22 - ILUMINAÇÃO, PAC 23 - ILUMINAÇÃO, PAC 24 - VENTILAÇÃO, PAC 25 - VENTILAÇÃO, PAC 26 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA DE ABASTECIMENTO, and PAC 27 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA DE ABASTECIMENTO.

Município de Pinhão - PAC 20 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS. Includes sections for PAC 20 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, PAC 21 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, PAC 22 - ILUMINAÇÃO, PAC 23 - ILUMINAÇÃO, PAC 24 - VENTILAÇÃO, PAC 25 - VENTILAÇÃO, PAC 26 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA DE ABASTECIMENTO, and PAC 27 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA DE ABASTECIMENTO.

Município de Pinhão - PAC 21 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS. Includes sections for PAC 21 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, PAC 22 - ILUMINAÇÃO, PAC 23 - ILUMINAÇÃO, PAC 24 - VENTILAÇÃO, PAC 25 - VENTILAÇÃO, PAC 26 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA DE ABASTECIMENTO, and PAC 27 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA DE ABASTECIMENTO.

Município de Pinhão - PAC 22 - ILUMINAÇÃO. Includes sections for PAC 22 - ILUMINAÇÃO, PAC 23 - ILUMINAÇÃO, PAC 24 - VENTILAÇÃO, PAC 25 - VENTILAÇÃO, PAC 26 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA DE ABASTECIMENTO, and PAC 27 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA DE ABASTECIMENTO.

Município de Pinhão - ANEXO L1 - PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS (MODELO PARA SUÍNOS). Includes sections for ANEXO L1 - PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS (MODELO PARA SUÍNOS), PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS (MODELO PARA SUÍNOS), and DESTINO DAS VISCERAS CONDENADAS.

Município de Pinhão - ANEXO L1 - PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS (MODELO PARA SUÍNOS). Includes sections for ANEXO L1 - PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS (MODELO PARA SUÍNOS), PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS (MODELO PARA SUÍNOS), and DESTINO DAS VISCERAS CONDENADAS.

Município de Pinhão - ANEXO L1 - PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS (MODELO PARA SUÍNOS). Includes sections for ANEXO L1 - PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS (MODELO PARA SUÍNOS), PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS (MODELO PARA SUÍNOS), and DESTINO DAS VISCERAS CONDENADAS.

Município de Pinhão - ANEXO L1 - PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS (MODELO PARA SUÍNOS). Includes sections for ANEXO L1 - PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS (MODELO PARA SUÍNOS), PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS (MODELO PARA SUÍNOS), and DESTINO DAS VISCERAS CONDENADAS.

Município de Pinhão - ANEXO L1 - PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS (MODELO PARA SUÍNOS). Includes sections for ANEXO L1 - PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS (MODELO PARA SUÍNOS), PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS (MODELO PARA SUÍNOS), and DESTINO DAS VISCERAS CONDENADAS.

Município de Pinhão - ANEXO L1 - PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS (MODELO PARA SUÍNOS). Includes sections for ANEXO L1 - PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS (MODELO PARA SUÍNOS), PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS (MODELO PARA SUÍNOS), and DESTINO DAS VISCERAS CONDENADAS.

Município de Pinhão - ANEXO L1 - PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS (MODELO PARA SUÍNOS). Includes sections for ANEXO L1 - PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS (MODELO PARA SUÍNOS), PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS (MODELO PARA SUÍNOS), and DESTINO DAS VISCERAS CONDENADAS.

Município de Pinhão - ANEXO L1 - PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS (MODELO PARA SUÍNOS). Includes sections for ANEXO L1 - PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS (MODELO PARA SUÍNOS), PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS (MODELO PARA SUÍNOS), and DESTINO DAS VISCERAS CONDENADAS.

Município de Pinhão - ANEXO L1 - PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS (MODELO PARA SUÍNOS). Includes sections for ANEXO L1 - PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS (MODELO PARA SUÍNOS), PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS (MODELO PARA SUÍNOS), and DESTINO DAS VISCERAS CONDENADAS.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ ANEXO 7 - AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE PROJETOS DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ MEMORIAL DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO (ANEXO 2.D)

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ APROVAÇÃO DO PROJETO O complexo industrial deve ser compatível com a capacidade de produção, que varia de acordo com a classificação do estabelecimento.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CONCLUSÃO DO REGISTRO DO ESTABELECIAMENTO Para a conclusão do registro do estabelecimento junto ao SIM, devem ser entregues os seguintes documentos:

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ ANEXO 2.A - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ ANEXO 2.B - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO PRÉVIA DO TERRENO REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO PRÉVIA DO TERRENO

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ ANEXO 2.C - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO PRÉVIA DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO PRÉVIA DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ ANEXO 2.D - MEMORIAL DESCRITIVO DE CONSTRUÇÃO MEMORIAL DESCRITIVO DE CONSTRUÇÃO

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ ANEXO 2.E - MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO DO ESTABELECIAMENTO MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO DO ESTABELECIAMENTO

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ ANEXO 2.F - MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO DO ESTABELECIAMENTO MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO DO ESTABELECIAMENTO

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ ANEXO 2.G - LAUDO DE INSPEÇÃO DE TERRENO LAUDO DE INSPEÇÃO DE TERRENO

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ ANEXO 2.H - CHECK - LIST DE PLANTA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNÊS E PRODUTOS CARNÊS CHECK - LIST DE PLANTA

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ ANEXO 2.I - CHECK - LIST DE PLANTA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNÊS E PRODUTOS CARNÊS CHECK - LIST DE PLANTA

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ ANEXO 2.J - CHECK - LIST DE PLANTA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNÊS E PRODUTOS CARNÊS CHECK - LIST DE PLANTA

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ ANEXO 2.K - CHECK - LIST DE PLANTA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNÊS E PRODUTOS CARNÊS CHECK - LIST DE PLANTA

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ ANEXO 2.L - CHECK - LIST DE PLANTA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNÊS E PRODUTOS CARNÊS CHECK - LIST DE PLANTA

Table with 4 columns: Unidade de Beneficiamento de Carnes e Produtos Carnêes, SIM, NÃO, NA*. Rows include Barreira sanitária, Plataforma de recebimento, Câmara de matéria-prima resfriada, etc.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ ANEXO 2.M - CHECK - LIST DE PLANTA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNÊS E PRODUTOS CARNÊS CHECK - LIST DE PLANTA

Município de Pinhão ANEXO 21 - CHECK - LIST DE PLANTA ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE AVES

Município de Pinhão ANEXO 22 - CHECK - LIST DE PLANTA ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE SUÍNOS

Município de Pinhão ANEXO 23 - CHECK - LIST DE PLANTA ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE BEEHIVES

Município de Pinhão ANEXO 24 - CHECK - LIST DE PLANTA ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE BEEHIVES

Município de Pinhão ANEXO 25 - CHECK - LIST DE PLANTA ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE BOVINOS

Município de Pinhão ANEXO 26 - CHECK - LIST DE PLANTA GRANJA LETEIRA, QUEIJARIAS E FÁBRICA DE LATICÍNIOS

Município de Pinhão ANEXO 27 - CHECK - LIST DE PLANTA ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE PESCADOS

Município de Pinhão ANEXO 28 - CHECK - LIST DE PLANTA ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE PESCADOS

Município de Pinhão ANEXO 29 - CHECK - LIST DE PLANTA ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE BOVINOS

Município de Pinhão ANEXO 30 - CHECK - LIST DE PLANTA GRANJA LETEIRA, QUEIJARIAS E FÁBRICA DE LATICÍNIOS

Município de Pinhão ANEXO 31 - CHECK - LIST DE PLANTA ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE PESCADOS

Município de Pinhão ANEXO 32 - CHECK - LIST DE PLANTA ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE PESCADOS

Município de Pinhão ANEXO 33 - CHECK - LIST DE PLANTA ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE BOVINOS

Município de Pinhão ANEXO 34 - CHECK - LIST DE PLANTA GRANJA LETEIRA, QUEIJARIAS E FÁBRICA DE LATICÍNIOS

Município de Pinhão ANEXO 35 - CHECK - LIST DE PLANTA ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE PESCADOS

Município de Pinhão ANEXO 36 - CHECK - LIST DE PLANTA ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE PESCADOS

Município de Pinhão ANEXO 37 - CHECK - LIST DE PLANTA ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE PESCADOS

Município de Pinhão ANEXO 38 - CHECK - LIST DE PLANTA ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE PESCADOS

Município de Pinhão MEMÓRIA DE FABRICAÇÃO E ROTULAGEM DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Município de Pinhão CHECK LIST DE ROTULAGEM

Município de Pinhão DÍZERS, INFORMAÇÕES E IMAGENS NÃO PERMITIDAS

Município de Pinhão ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E MICROBIOLOGICA DE ALIMENTOS E ÁGUA

Município de Pinhão CARACTERÍSTICA DO RÓTULO

Município de Pinhão TEMPERATURAS DE CONSERVAÇÃO

Município de Pinhão CERTIFICADO

Município de Pinhão SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE (SOA)

Município de Pinhão INDICACIONES MAIS DE UMA VEZ DEVEM SER SOMADAS

Município de Pinhão DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE

Município de Pinhão RASTREABILIDADE E RECOLHIMENTO

Município de Pinhão PADRÕES MICROBIOLÓGICOS E FÍSICO-QUÍMICOS

Município de Pinhão MÉTODO DE CONTROLE DE QUALIDADE E ANÁLISES DE CONTROLE MICROBIOLÓGICO E FÍSICO QUÍMICO

Município de Pinhão INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Município de Pinhão RASTREABILIDADE

Município de Pinhão FREQUÊNCIA DAS COLETAS

Município de Pinhão AUTENTICAÇÃO (Assinatura e Carimbo)

Município de Pinhão DÍZERS E/OU INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS DO PRODUTO

Município de Pinhão RECOLHIMENTO

Município de Pinhão ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS

Município de Pinhão - Estado do Paraná. Formulário de solicitação de análise microbiológica e físico-química de água de abastecimento.

Município de Pinhão - Estado do Paraná. Formulário de solicitação de análise físico-química de água de abastecimento.

Município de Pinhão - Estado do Paraná. Formulário de solicitação de análise físico-química de água de abastecimento.

Município de Pinhão - Estado do Paraná. Formulário de solicitação oficial de análise - SQA.

Município de Pinhão - Estado do Paraná. Formulário de solicitação oficial de análise - SQA.

Município de Pinhão - Estado do Paraná. Cronograma de envio de amostras para análises físico-químicas e microbiológicas de alimentos e água.

Município de Pinhão - Estado do Paraná. Formulário de solicitação de análise físico-química de água de abastecimento.

Município de Pinhão - Estado do Paraná. Formulário de solicitação oficial de análise - SQA.

Município de Pinhão - Estado do Paraná. Formulário de solicitação oficial de análise - SQA.

Município de Pinhão - Estado do Paraná. Formulário de solicitação oficial de análise - SQA.

Município de Pinhão - Estado do Paraná. Formulário de solicitação oficial de análise - SQA.

Município de Pinhão - Estado do Paraná. Formulário de solicitação oficial de análise - SQA.

Município de Pinhão - Estado do Paraná. Formulário de solicitação oficial de análise - SQA.

Município de Pinhão - Estado do Paraná. Formulário de solicitação oficial de análise - SQA.

Município de Pinhão - Estado do Paraná. Formulário de solicitação oficial de análise - SQA.

Município de Pinhão - Estado do Paraná. Formulário de solicitação oficial de análise - SQA.

Município de Pinhão - Estado do Paraná. Formulário de solicitação oficial de análise - SQA.

Município de Pinhão - ANEXO 7.6 - MODELO DE PROGRAMA DE AUTOCONTROLE. Se o estabelecimento realizou a validação do Programa APPCC visando determinar se o mesmo atende aos objetivos propostos...

Município de Pinhão - ANEXO 7.7 - LISTA DE FISCALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INSPEÇÃO IN LOCO. PLANO DE FISCALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INSPEÇÃO IN LOCO. PLANO DE FISCALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INSPEÇÃO IN LOCO.

Município de Pinhão - ANEXO 7.8 - RELATÓRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA. Relatório de Recebimento de Matéria-prima. Realizado pela empresa onde deve anotar todos os produtos expedidos. Deve ser entregue mensalmente até o 10º dia de cada mês ao serviço de inspeção onde faria verificação.

Município de Pinhão - ANEXO 7.9 - RELATÓRIO DE PRODUÇÃO. Relatório de Produção. Realizado pela empresa onde deve anotar tudo o que é produzido. Deve ser entregue mensalmente até o 10º dia de cada mês ao serviço de inspeção onde faria verificação.

Município de Pinhão - ANEXO 7.10 - RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO. Relatório de Fiscalização. Realizado pela empresa onde deve anotar todos os produtos expedidos. Deve ser entregue mensalmente até o 10º dia de cada mês ao serviço de inspeção onde faria verificação.

Município de Pinhão - ANEXO 7.11 - FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS. Fiscalização de Materiais. Realizado pela empresa onde deve anotar todos os produtos expedidos. Deve ser entregue mensalmente até o 10º dia de cada mês ao serviço de inspeção onde faria verificação.

Município de Pinhão - ANEXO 7.12 - FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS. Fiscalização de Materiais. Realizado pela empresa onde deve anotar todos os produtos expedidos. Deve ser entregue mensalmente até o 10º dia de cada mês ao serviço de inspeção onde faria verificação.

Município de Pinhão - ANEXO 7.13 - FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS. Fiscalização de Materiais. Realizado pela empresa onde deve anotar todos os produtos expedidos. Deve ser entregue mensalmente até o 10º dia de cada mês ao serviço de inspeção onde faria verificação.

Município de Pinhão - ANEXO 7.14 - FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS. Fiscalização de Materiais. Realizado pela empresa onde deve anotar todos os produtos expedidos. Deve ser entregue mensalmente até o 10º dia de cada mês ao serviço de inspeção onde faria verificação.

Município de Pinhão - ANEXO 7.15 - FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS. Fiscalização de Materiais. Realizado pela empresa onde deve anotar todos os produtos expedidos. Deve ser entregue mensalmente até o 10º dia de cada mês ao serviço de inspeção onde faria verificação.

Município de Pinhão - ANEXO 7.16 - FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS. Fiscalização de Materiais. Realizado pela empresa onde deve anotar todos os produtos expedidos. Deve ser entregue mensalmente até o 10º dia de cada mês ao serviço de inspeção onde faria verificação.

Município de Pinhão - ANEXO 7.17 - FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS. Fiscalização de Materiais. Realizado pela empresa onde deve anotar todos os produtos expedidos. Deve ser entregue mensalmente até o 10º dia de cada mês ao serviço de inspeção onde faria verificação.

Município de Pinhão - ANEXO 7.18 - FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS. Fiscalização de Materiais. Realizado pela empresa onde deve anotar todos os produtos expedidos. Deve ser entregue mensalmente até o 10º dia de cada mês ao serviço de inspeção onde faria verificação.

Município de Pinhão - ANEXO 7.19 - FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS. Fiscalização de Materiais. Realizado pela empresa onde deve anotar todos os produtos expedidos. Deve ser entregue mensalmente até o 10º dia de cada mês ao serviço de inspeção onde faria verificação.

Município de Pinhão - ANEXO 7.20 - FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS. Fiscalização de Materiais. Realizado pela empresa onde deve anotar todos os produtos expedidos. Deve ser entregue mensalmente até o 10º dia de cada mês ao serviço de inspeção onde faria verificação.

Município de Pinhão - ANEXO 7.21 - FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS. Fiscalização de Materiais. Realizado pela empresa onde deve anotar todos os produtos expedidos. Deve ser entregue mensalmente até o 10º dia de cada mês ao serviço de inspeção onde faria verificação.

Município de Pinhão - ANEXO 7.22 - FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS. Fiscalização de Materiais. Realizado pela empresa onde deve anotar todos os produtos expedidos. Deve ser entregue mensalmente até o 10º dia de cada mês ao serviço de inspeção onde faria verificação.

Município de Pinhão - ANEXO 7.23 - FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS. Fiscalização de Materiais. Realizado pela empresa onde deve anotar todos os produtos expedidos. Deve ser entregue mensalmente até o 10º dia de cada mês ao serviço de inspeção onde faria verificação.

Município de Pinhão - ANEXO 7.24 - FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS. Fiscalização de Materiais. Realizado pela empresa onde deve anotar todos os produtos expedidos. Deve ser entregue mensalmente até o 10º dia de cada mês ao serviço de inspeção onde faria verificação.

Município de Pinhão - ANEXO 7.25 - FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS. Fiscalização de Materiais. Realizado pela empresa onde deve anotar todos os produtos expedidos. Deve ser entregue mensalmente até o 10º dia de cada mês ao serviço de inspeção onde faria verificação.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28 ANEXO 7-F - RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE (RNC) RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE (RNC) 1. Data e hora: 2. Relatório nº 3. Estabelecimento e nº do SIM:

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28 ANEXO 7-I - OFÍCIO DE RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE (RNC) Ao Senhor (a), Prezado Senhor (a), Por meio deste, entrego a relação de Relatórios (s) de Não Conformidade (RNC), identificado na unidade localizada

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28 ANEXO 8 - AUTOS DE INFRAÇÃO 8.1 DOCUMENTO REFERÊNCIA LEI FEDERAL Nº 7.889, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1989 - dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, e dá outras providências;

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28 empregados ou prepostos das pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades industriais e comerciais de produtos de origem animal ou de matérias-primas. Das medidas cautelares Se houver evidência ou suspeita de que um produto de origem animal apresenta risco à saúde pública ou tenha sido alterado, adulterado ou falsificado, o SIM/POA deverá adotar, isolado ou cumulativamente, as seguintes medidas cautelares:

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28 XVI - elaborar produtos que não atendam ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição registrados pelo SIM/POA; XVII - utilizar produtos com prazo de validade vencido, após os documentos falsos data depois de expirado o prazo ou após data posterior à data de fabricação do produto;

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28 qualidade do produto; XI - apresentem embalagens estufadas; XII - apresentem embalagens defetuosas, com seu conteúdo exposto à contaminação e à deterioração; XIII - estejam com o prazo de validade expirado; XIV - não possuam procedência conhecida; ou XV - não estejam claramente identificados como oriundos de estabelecimento sob inspeção sanitária.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28 Considera-se impróprio para qualquer tipo de aproveitamento o leite cru, quando: I - provinha de propriedade interdita pela autoridade de saúde animal competente; II - na seleção da matéria-prima, apresente resíduos de produtos inibidores, de neutralizantes de ácido, de reconstituintes de densidade ou de indutores fisiológicos, de conservadores, de agentes inibidores do crescimento microbiano ou de outras substâncias estranhas à sua composição;

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28 a) quando tenham sido utilizadas denominações diferentes das previstas neste Decreto, em normas complementares ou no registro de produtos junto ao SIM/POA; b) se que tenham sido elaborados, fracionados ou reembalados, expostos ou não ao consumo, com a aparência e as características gerais de um outro produto registrado junto ao SIM/POA e que se denominem com este, sem que o seja;

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28 entregue ao infrator e a segunda ao SIM/POA. O infrator poderá apresentar defesa ao órgão que lavrou o auto, em até 15 (quinze) dias após a lavratura do auto de infração, cuja decisão, em primeira instância, caberá ao Secretário da Agricultura do Município.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28 Para fins de interdição total ou parcial de estabelecimento, produto ou outro, utiliza-se o AUTO DE INTERDIÇÃO, conforme modelo ANEXO 8.A. Para fins de apreensão de produtos, utiliza-se o AUTO DE APREENSÃO, conforme modelo ANEXO 8.B.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28 ANEXO 8.A - MODELO DE AUTO DE INTERDIÇÃO AUTO DE INTERDIÇÃO Nº / / No dia de de às horas, no Município de de, no estabelecimento denominado de, registrado no SIM nº de propriedade de de, do Serviço de Inspeção SIM/POA, abaixo nominado e assinado, lavra o presente auto de interdição por constar interditando o estabelecimento acima referido, de acordo com o disposto (embaçamento legal) O mesmo fica proibido de por período de presente auto de interdição, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, lido e achado conforme, vai assinado pelo inspetor veterinário do SIM, pelo(a) proprietário(s) do estabelecimento ou responsável, ao qual será entregue a segunda via.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28 ANEXO 8.B - MODELO DE AUTO DE APREENSÃO AUTO DE APREENSÃO NÚMERO / NOME OU RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO / BAIRRO / CIDADE CEP: / / CNPJ / CPF Nº REGISTRO SIM PRODUTO(S) APREENSIO(S) E QUANTIDADE(S) TOTAL: Kg Do que, para constar, lavrei este Auto de Apreensão em 2 (duas) vias, dando cópia ao infrator, ficando os mesmos cientes de que a comercialização, aproveitamento ou inutilização dos produtos apreendidos fica condicionada à liberação pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28 ANEXO 8.C - MODELO DE AUTO DE INFRAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO NÚMERO / NOME OU RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO / BAIRRO / CIDADE CEP: / / CNPJ / CPF Nº REGISTRO SIM DISPOSITIVO LEGAL OU REGULAMENTAR INFRINGIDO (CAPTULADO): DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: ELEMENTOS DE CONVICÇÃO: Do que, para constar, lavrei este Auto de Infração em 2 (duas) vias, encaminhando cópia ao infrator, ficando o mesmo ciente de que poderá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do diente ou do recebimento deste, apresentar defesa escrita, como dispõe a Portaria Nº 44 da Lei 9.784/99, sob pena do processo tramitar à revelia do autuado.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28 ANEXO 9 - REFERÊNCIAS ADOTADAS PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO QUE REGULAMENTO O SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PINHÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O TERMO DE REFERÊNCIA, para conduzir o Sistema de Inspeção Municipal de Pinhão, para elaboração e execução das normas regulamentadas pelo Decreto Municipal, tem por base as seguintes regulamentações, sendo que cada uma específica para cada estabelecimento:

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28 Freixo (Pinheiro e Evicador); 9.9 NORMAS PARA AVES PORTARIA Nº 210 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998 - Regulamento Técnico da Inspeção Tecnológica e Higienização Sanitária de Carne de Aves. 9.10 NORMAS PARA AGRINDÚSTRIA DE PEQUENO PORTE INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 5, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017 - Requisitos para Avaliação de Equivalência ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária relativos à estrutura física, dependências e equipamentos de estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos de origem animal;

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28 INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 78, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - Estabelece, em todo o território nacional, o Regulamento Técnico de Boas Práticas Agropecuárias destinadas aos produtores rurais fornecedores de leite para a fabricação de produtos lácteos artesanais, necessários à concessão do selo ARTE; 9.13 NORMAS PARA PROCEDIMENTOS DE REGISTRO, DE RELACIONAMENTO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO, DE ALTERAÇÃO CADASTRAL E DE CANCELAMENTO DE REGISTRO OU DE RELACIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA 393/2021 [Revogada pela Portaria nº 393/2021] - Aprova os procedimentos de registro, de relacionamento, de reforma e ampliação, de alteração cadastral e de cancelamento de registro ou de relacionamento de estabelecimentos junto ao Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, incluídos os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28 9.14 CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS SOBRE AS AÇÕES E OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (PROCEDIMENTOS DE CONTROLE E VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E SEU PADRÃO DE POTABILIDADE) PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 - Aprova o controle e a vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade; 9.15 REGULAMENTO TÉCNICO COM OS PROCEDIMENTOS DE BOAS PRÁTICAS A SEREM OBSERVADOS NO ÂMBITO DO FRACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, EMBALAGEM E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DERIVADOS DE ORIGEM ANIMAL QUE ABRANGE A ATIVIDADE DENOMINADA DE AUTOSSERVIÇO RESOLUÇÃO SESA Nº 469/2016 - Aprova o regulamento técnico com os procedimentos de boas práticas a serem observados no âmbito do fracionamento, armazenamento, embalagem e comercialização dos produtos derivados de origem animal que abrange a atividade denominada de Autoserviço, a fim de garantir a qualidade, inocuidade e condições higiênicas-sanitárias destes produtos comercializados no varejo, no Estado do Paraná.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 226/2022 DATA: 07/07/2022 SÚMULA: Nomeia Coordenadora de Entidades Sociais ocupante de cargo em comissão.

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 060/2022 A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE TABLETS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 061/2022 A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PINHÃO-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ ERRATA N.º 001 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 057/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO CONTRATO: 126/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. CONTRATADA: JOSINEI JOSÉ MAYER.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ TOMADA DE PREÇOS 009/2022 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS INVÓLUCROS CONTENDO HABILITAÇÃO O Município de Goioxim, através da Comissão Permanente de Licitação convoca a empresa classificada em primeiro lugar no processo em epígrafe que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS, PEÇAS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS PARA OS MEIOS DIGITAIS E OFFLINE.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 47/2022-PMNL Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 05 de Julho de 2022, após cumpridas as formalidades legais, prazo para apresentação de recursos, análises e pareceres, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, a Comissão Julgadora, representada pelo seu Pregoeiro abaixo assinado, nos autos do Pregão Eletrônico nº 47/2022-PMNL, que visa à aquisição de dois veículos novos tipo VAN, para transporte de passageiros em atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - Transporte Sanitário APSUS - Resolução SESA nº 769/2019 e contrapartida municipal, resolve ADJUDICAR o objeto deste certame à(s) empresa(s): FANCAR DETROIT LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 559.800,00 (Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil e Oitocentos Reais).

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 49/2022-PMNL Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 07 de Julho de 2022, após cumpridas as formalidades legais, prazo para apresentação de recursos, análises e pareceres, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, a Comissão Julgadora, representada pelo seu Pregoeiro abaixo assinado, nos autos do Pregão Eletrônico nº 49/2022-PMNL, que visa à Formação de registro de preço para eventual aquisição de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões de conservação de sêmen bovino, resolve ADJUDICAR o objeto deste certame à(s) empresa(s): NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 64.500,00 (Sessenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais).

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 50/2022-PMNL Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 07 de Julho de 2022, após cumpridas as formalidades legais, prazo para apresentação de recursos, análises e pareceres, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, a Comissão Julgadora, representada pelo seu Pregoeiro abaixo assinado, nos autos do Pregão Eletrônico nº 50/2022-PMNL, que visa à Formação de registro de preço para eventual aquisição de materiais para realização de curso de corte e costura, resolve ADJUDICAR o objeto deste certame à(s) empresa(s): MARCIA RHODEN MACHADO, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 16.950,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

SÚMULA DE PEDIDO DE EMISSÃO LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA FIAÇÃO DE SEDA BRATAC S.A. torna público que irá requerer ao IAT - Instituto Água e Terra, a Emissão Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de Comércio de Fertilizantes, situada na Rua Tiradentes, S/N, Lote 5 Quadra 1, Centro, Diamante do Sul- Paraná.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022-PMNL Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 06 de Julho de 2022, após cumpridas as formalidades legais, prazo para apresentação de recursos, análises e pareceres, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, a Comissão Julgadora, representada pelo seu Pregoeiro abaixo assinado, nos autos do Pregão Eletrônico nº 51/2022-PMNL, que visa à Formação de registro de preço para eventual aquisição de baterias automotivas, para reposição na frota de veículos e máquinas da administração municipal, resolve ADJUDICAR o objeto deste certame à(s) empresa(s): LOTES: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13 e 14 - EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA - ME, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 100.265,00 (Cem Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais). LOTES: 12, 15 e 16 - ARMY BATERIAS LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 11.385,00 (Onze Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais).

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 47/2022-PMNL Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 07 de Julho de 2022, após cumpridas as formalidades legais, prazo para apresentação de recursos, análises e pareceres, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, a Comissão Julgadora, representada pelo seu Pregoeiro abaixo assinado, nos autos do Pregão Eletrônico nº 47/2022-PMNL, que visa à Formação de registro de preço para eventual aquisição de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões de conservação de sêmen bovino, resolve ADJUDICAR o objeto deste certame à(s) empresa(s): FANCAR DETROIT LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 559.800,00 (Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil e Oitocentos Reais).

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 49/2022-PMNL Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 07 de Julho de 2022, após cumpridas as formalidades legais, prazo para apresentação de recursos, análises e pareceres, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, a Comissão Julgadora, representada pelo seu Pregoeiro abaixo assinado, nos autos do Pregão Eletrônico nº 49/2022-PMNL, que visa à Formação de registro de preço para eventual aquisição de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões de conservação de sêmen bovino, em favor da(s) empresa(s): NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 64.500,00 (Sessenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais).

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022-PMNL Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 50/2022-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a Formação de registro de preço para eventual aquisição de materiais para realização de curso de corte e costura, em favor da(s) empresa(s): MARCIA RHODEN MACHADO, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 16.950,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022-PMNL Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 51/2022-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a Formação de registro de preço para eventual aquisição de baterias automotivas, para reposição na frota de veículos e máquinas da administração municipal, em favor da(s) empresa(s): LOTES: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13 e 14 - EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA - ME, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 100.265,00 (Cem Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais). LOTES: 12, 15 e 16 - ARMY BATERIAS LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 11.385,00 (Onze Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 89/2022 SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 816 de 12 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ:01.612.552/0001-13 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR. 07 - SECRETARIA DE SAUDE 010- Fundo Municipal de Saúde 10.301.0007-2031 - Manutenção das Atividades da Saúde com Recursos Próprios Valor: R\$ 155.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ:01.612.552/0001-13 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR. Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação e cancelamento de dotações conforme demonstrado logo abaixo: Excesso de Arrecadação FONTE DESCRICAO VALOR 0000 Recursos Livres R\$ 200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ:01.612.552/0001-13 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR. 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO 002- Departamento de Educação 12.361.0004-2012 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação Valor: R\$ 20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ:01.612.552/0001-13 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR. 11 - ENCARGOS ESPECIAIS 001- Encargos Especiais 28.843.0000-0056 - Amortização da Dívida Interna do Município Valor: R\$ 127.000,00 ELIO BOLZON JUNIOR Prefeito Municipal

Poder Legislativo Município de Pinhão - Paraná DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022. Afirmando-me que a licitação epígrafa se encontra regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento de que se cogita, ADJUDICANDO seu objeto correspondente a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO, INTERNO E EXTERNO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO, totalizando 3.216m², tendo como vencedor a seguinte empresa: Lotes 01: MARCELO TOMACHESKI JUNIOR - SERVIÇOS CNPJ 35.311.567/0001-63, no valor de R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais).

Poder Legislativo Município de Pinhão - Paraná EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 09/2022 AO CONTRATO Nº. 02/2021 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO CONTRATADA: Sol Equipamentos de Escritório Ltda - EPP, inscrita no CNPJ 75.997.858/0001-71. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Parágrafo primeiro: - Fica ADITIVADO o contrato 02/2022 de forma a acrescentar mais 04 itens ao lote número 02, totalizando um acréscimo de R\$ 4.294,00 (quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais). CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA Parágrafo primeiro: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 08 de julho de 2022. DATA ASSINATURA: 08 de julho de 2022. ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS PRESIDENTE DA CÂMARA

Poder Legislativo Município de Pinhão-PR RESUMO DE PORTARIAS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 087/2022 - DATA - 08/07/2022 Fica Concedido Diária ao Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo: Nome Beneficiário: VINICIUS D. T. DE OLIVEIRA - CPF- 091.147.829-95 CARGO- Vereador Números de Diárias: 1 - (uma) sem pernoite Valor Unitário da Diária: R\$ 200,00 = Valor Total da Diária: R\$ 200,00 ASTAMENTO - Data Início: 12/07/2022 - Data Fim: 12/07/2022 Transporte - Veículo Oficial da Câmara. Município de Destino/UF: CURITIBA-PARANÁ. Tipo Padrão de Objeto: Assuntos Parlamentares. Objetivo da Viagem: Estará tratando de assuntos parlamentares junto a Assembleia Legislativa no gabinete da Deputada Estadual Cristina Silvestre e tratar de assuntos de interesse do Município. PORTARIA Nº 088/2022 - DATA - 08/07/2022 Fica Concedido Diária a Assessora de Vereação da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conf. especificado abaixo: Nome Beneficiário: PAOLA FOGAÇA DE SOUZA - CPF- 037.478.469-80 CARGO-Assessora de Vereação do Vereador Vinicius D.T.Oliveira Números de Diárias: 1 - (uma) sem pernoite Valor Unitário da Diária: R\$ 200,00 = Valor Total da Diária: R\$ 200,00 AFASTAMENTO - Data Início: 12/07/2022 - Data Fim: 12/07/2022 Transporte - Veículo Oficial da Câmara. Município de Destino/UF: CURITIBA-PARANÁ. Tipo Padrão de Objeto: Assessoria ao Vereador Vinicius D.T. Oliveira. Objetivo da Viagem: Estará Assessorando o Vereador Vinicius quando ele estará tratando de assuntos parlamentares junto a Assembleia Legislativa no gabinete da Deputada Estadual Cristina Silvestre. PORTARIA Nº 089/2022 - DATA - 11/07/2022 Fica Concedido Diária ao Assessor de Vereação da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conf. especificado abaixo: Nome Beneficiário: Abraão José Ferreira - CPF- 090.996.229-45 CARGO-Assessor de Vereação do Vereador Edson Adrian Pereira Números de Diárias: 4 - (quatro) com pernoite Valor Unitário da Diária: R\$ 400,00 = Valor Total da Diária: R\$ 1.600,00 AFASTAMENTO - Data Início: 12/07/2022 - Data Fim: 16/07/2022 Transporte - Veículo Oficial da Câmara. Município de Destino/UF: CURITIBA-PARANÁ. Tipo Padrão de Objeto: Participação em Curso. AV. HIPOLITO AIRES DE ARRUDA, 28 - TEL. 55 (42) 3677-8100 -BAIRRO LINDOURO-CEP 85.170-000 PINHÃO-PR - E-mail: camarapho@hotmail.com - Site: www.pinhao.pr.leg.br

Poder Legislativo Município de Pinhão-PR Objetivo da Viagem: Estará participando de um curso junto a CEAM-Centro de Estudos da Administração Municipal. PORTARIA Nº 090/2022 - DATA - 11/07/2022 Fica Concedido Diária ao Assessor de Vereação da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conf. especificado abaixo: Nome Beneficiário: João Francisco Ferreira - CPF- 837.002.269-34 CARGO-Assessor de Vereação do Vereador Cleverton da Cruz Cordeiro Números de Diárias: 4 - (quatro) com pernoite Valor Unitário da Diária: R\$ 400,00 = Valor Total da Diária: R\$ 1.600,00 AFASTAMENTO - Data Início: 12/07/2022 - Data Fim: 16/07/2022 Transporte - Veículo Oficial da Câmara. Município de Destino/UF: CURITIBA-PARANÁ. Tipo Padrão de Objeto: Participação em Curso. Objetivo da Viagem: Estará participando de um curso junto a CEAM-Centro de Estudos da Administração Municipal. PORTARIA Nº 091/2022 - DATA - 11/07/2022 Fica Concedido Diária ao Assessor de Vereação da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conf. especificado abaixo: Nome Beneficiário: Nereu Ferreira de Lima - CPF- 037.721.839-13 CARGO-Assessor de Vereação do Vereador Luiz Hamilton Kitcky Números de Diárias: 4 - (quatro) com pernoite Valor Unitário da Diária: R\$ 400,00 = Valor Total da Diária: R\$ 1.600,00 AFASTAMENTO - Data Início: 12/07/2022 - Data Fim: 16/07/2022 Transporte - Veículo Oficial da Câmara. Município de Destino/UF: CURITIBA-PARANÁ. Tipo Padrão de Objeto: Participação em Curso. Objetivo da Viagem: Estará participando de um curso junto a CEAM-Centro de Estudos da Administração Municipal. PORTARIA Nº 092/2022 - DATA - 11/07/2022 Fica Concedido Diária ao Assessor de Vereação da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conf. especificado abaixo: Nome Beneficiário: Adao Caldas - CPF- 373.937.409-82 CARGO-Assessor de Vereação do Vereador Pedro André da Silva Lupepsa Números de Diárias: 4 - (quatro) com pernoite Valor Unitário da Diária: R\$ 400,00 = Valor Total da Diária: R\$ 1.600,00 AFASTAMENTO - Data Início: 12/07/2022 - Data Fim: 16/07/2022 Transporte - Veículo Oficial da Câmara. Município de Destino/UF: CURITIBA-PARANÁ. Tipo Padrão de Objeto: Participação em Curso. Objetivo da Viagem: Estará participando de um curso junto a CEAM-Centro de Estudos da Administração Municipal. AV. HIPOLITO AIRES DE ARRUDA, 28 - TEL. 55 (42) 3677-8100 -BAIRRO LINDOURO-CEP 85.170-000 PINHÃO-PR - E-mail: camarapho@hotmail.com - Site: www.pinhao.pr.leg.br

Poder Legislativo Município de Pinhão-PR PORTARIA Nº 093/2022 - DATA - 11/07/2022 Fica Concedido Diária ao Assessor de Vereação da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conf. especificado abaixo: Nome Beneficiário: Alexandre Caldas Camargo - CPF- 020.799.549-46 CARGO-Motorista Números de Diárias: 1 - (uma) sem pernoite Valor Unitário da Diária: R\$ 200,00 = Valor Total da Diária: R\$ 200,00 AFASTAMENTO - Data Início: 12/07/2022 - Data Fim: 12/07/2022 Transporte - Veículo Oficial da Câmara. Município de Destino/UF: CURITIBA-PARANÁ. Tipo Padrão de Objeto: Transporte de Servidores Objetivo da Viagem: Estará transportando servidores para participar de um curso junto a CEAM-Centro de Estudos da Administração Municipal. Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 11 de julho de 2022 ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS Presidente da Câmara Gestão 2021/2022